



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

EDITAL DE LEILÃO Nº 007/2018
(DO TIPO MAIOR LANCE)

REF: PROCESSO Nº: 007.1940.2018

DATA DA REALIZAÇÃO: 17/07/2018

O Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG, torna público que – por meio dos leiloeiros administrativos designados pela Resolução Conjunta SEPLAG/PMMG/DER/ESP Nº 9539, 9 de junho de 2016, publicada no diário oficial do Governo do Estado de Minas Gerais do dia 10/06/2016 – irá alienar veículos automotores, equipamentos e materiais diversos provenientes da administração pública estadual, pela melhor oferta individual de cada lote, no estado em que se encontram e nunca inferior ao valor do lance inicial. O evento é regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações no que couberem consoantes as regras e disposições contidas neste edital.

1. OBJETO

1.1. **102 (cento e dois)** lotes de veículos oficiais, materiais e equipamentos de várias marcas, modelos, anos e estados de conservação, discriminados individualmente na relação de lotes constante deste edital, onde, também, constará o valor do lance inicial de cada lote e seu estado de conservação.

2. DATA E LOCAL

2.1. Os bens relacionados abaixo serão leiloados, no estado de conservação em que se encontram, no dia **17 de julho de 2018**, na Unidade de Atendimento ao Trabalhador UAT/SEDESE, localizado na Rua Engenheiro Felipe Caldas nº 510, Gameleira, **Belo Horizonte – MG**, no horário de 09 horas às 12 horas.

3. VISITAÇÃO

3.1. CONDIÇÕES DE VISITAÇÃO

3.1.1. **É proibida a entrada nos locais de visitação, nas datas e horários estabelecidos neste edital, com mochilas, capacetes, bolsas ou equivalentes.**

3.1.2. **Ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, inclusive em relação a sua documentação, objeto do leilão.**

3.2. LOCAIS DE VISITAÇÃO

3.2.1. A visitação dos bens discriminados **nos lotes de números 01 e 02** poderá ser feita nos dias **12 e 13/07/2018** e no dia **16/07/2018 no horário das 8h às 12h e 14h às 17h**, na **11ª RPM** - na Avenida Deputado Plínio Ribeiro, nº 2.810, Bairro Jardim Palmeiras - Montes Claros/MG. Contato: Tenente Ribeiro ou Sub. Tenente Flávio. Tel.: (38) 3201-0334.

3.2.2. A visitação dos bens discriminados **no lote de número 03** poderá ser feita nos dias **12 e 13/07/2018** e no dia **16/07/2018 no horário das 8h às 12h e 14h às 17h**, na **23ª CIA PM IND** - na Rua Eusébio Dias Magalhães, nº 925, Bairro Planalto - Capelinha/MG. Contato: 2º Sargento Davino. Tel.: (33) 98882-3355, (33) 99191-4461, (33) 3516-1248 .

3.2.3. A visitação dos bens discriminados **nos lotes de números 04 a 07** poderá ser feita nos dias **12 e 13/07/2018** e no dia **16/07/2018 no horário das 8h às 12h e 14h às 17h**, na Rua Professor Colombo Etienny Arreguy, nº 149, Bairro Manoel Ribeiro Sobrinho - Caratinga/MG. Contato: Subtenente Polidoro (33) 3321-2974 ou (33) 3329-8118 .

3.2.4. A visitação dos bens discriminados **nos lotes de números 08 a 12** poderá ser feita nos dias **12 e 13/07/2018** e no dia **16/07/2018 no horário das 8h às 12h e 14h às 17h**, na Avenida Jefferson Gitirana, nº 1.389, Bairro Cícero Passos - Pirapora/MG. Contato: Subtenente Fabiano Freitas Ribeiro e Sra. Aline (func. civil) (38) 99842-0709 - (38) 3743-9070 e (38) 3743-9470.

3.2.5. A visitação dos bens discriminados **nos lotes de números 13 a 50** poderá ser feita nos dias **12 e 13/07/2018** e no dia **16/07/2018 no horário das 8h às 12h e 14h às 17h**, na Avenida Deputado Plínio Ribeiro, nº 2.810, Bairro Jardim Palmeiras - Montes Claros/MG. Contato: Sargento Cleonildo (38) 3201-0338 .

3.2.6. A visitação dos bens discriminados **nos lotes de números 51 a 59** poderá ser feita nos dias **12 e 13/07/2018** e no dia **16/07/2018 no horário das 8h às 12h e 14h às 17h**, na Avenida do Contorno, nº 1.795, Bairro Nossa Senhora de Fátima - Taiobeiras/MG. Contato: Cabo Warlei (38) 3845-3167 e (38) 99230-9661

3.2.7.

3.2.8. A visitação dos bens discriminados **nos lotes de números 60 a 64** poderá ser feita nos dias **12 e 13/07/2018** e no dia **16/07/2018 no horário das 8h às 12h e 14h às 17h**, na Praça dos Pescadores, nº 190, Bairro Centro - Januária/MG. Contato: Tenente João Xavier (38) 3629-4710 e (38)99165-8908.

3.2.9.

3.2.10. A visitação dos bens discriminados **nos lotes de números 65 a 90** poderá ser feita nos dias **12 e 13/07/2018** e no dia **16/07/2018 no horário das 8h às 12h e 14h às 17h**, no **5º BPM**, na Avenida Amazonas, nº 6.745, Bairro Gameleira - Belo Horizonte/MG. Contato: Sargento Joalino (31) 2121-1034 e (31) 2123-1067.

3.2.11. A visitação dos bens discriminados **nos lotes de números 91 a 92** poderá ser feita nos dias **12 e 13/07/2018** e no dia **16/07/2018 no horário das 8h às 12h e 14h às 17h**, na Avenida Major Alexandre Rodrigues, nº 301, Bairro Ibituruna - Montes Claros/MG. Contato: Hedel Ney Ladeia (38) 98427-5454.

3.2.12. A visitação dos bens discriminados **no lote de número 93** poderá ser feita nos dias **12 e 13/07/2018** e no dia **16/07/2018 no horário das 8h às 12h e 14h às 17h**, na Avenida Marechal Eurico Gaspar Dutra, nº 484, Bairro Centro - Januária/MG. Contato: Fernando Pereira (38) 3629-4800 e (38) 99863-4901.

3.2.13. A visitação dos bens discriminados **nos lotes de números 94 a 101** poderá ser feita nos dias **12 e 13/07/2018** e no dia **16/07/2018 no horário das 8h às 12h e 14h às 17h**, na Rua Viriato Ribeiro de Aquino, nº 193, Bairro Canelas - Montes Claros/MG. Contato: Subtenente Oliveira (38) 99196-0727 e (31) 3212-8793 - ramal: 7410.

3.2.14. A visitação dos bens discriminados **no lote de número 102** poderá ser feita nos dias **12 e 13/07/2018** e no dia **16/07/2018 no horário das 8h às 12h e 14h às 17h**, no **Almoxarifado Central de Consumo e Bens Permanentes**, na Avenida Hum, nº 301, Condomínio Parque Norte, Bairro Morro Alto - Vespasiano/MG. Contato: Sander Júnior ou Carlos Eduardo (31) 2129-9300 ou (31) 2129-9344.

4. PARTICIPAÇÃO

4.1. O licitante poderá participar do Leilão das seguintes formas:

4.1.1. Se pessoa física

4.1.1.1. Diretamente, mediante sua presença e apresentação dos documentos descritos no item 5.2;

4.1.1.2. Indiretamente, por intermédio de PROCURADOR, formalmente designado em procuração com finalidade específica, com firma reconhecida em cartório ou por instrumento público, mediante apresentação dos documentos descritos no item 5.2, referentes à pessoa representada.

4.1.2. Se pessoa jurídica

a) Diretamente, mediante a presença de seu representante legal consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente) e apresentação dos documentos descritos no item 5.2;

b) Indiretamente, por intermédio de PROCURADOR formalmente designado em procuração com finalidade específica, com firma reconhecida em cartório ou por instrumento público, mediante apresentação dos documentos descritos no item 5.2, referentes ao representante legal da empresa.

4.2. Não poderão participar, direta ou indiretamente, do leilão:

4.2.1. Nos termos do Art. 9º, inciso III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os servidores ou dirigentes de órgãos ou entidades demandantes ou lotados na SEPLAG, PMMG, PCMG e CBMMG.

4.2.2. Pessoas físicas ou jurídicas impedidas de licitar e contratar com a Administração, cujas sanções foram cominadas nas formas previstas no Art. 87, incisos III ou IV, da Lei nº 8.666/93.

5. PROCEDIMENTO

5.1. Para a participação na sessão pública em epígrafe, o licitante deverá realizar o credenciamento prévio, nos termos deste Edital.

5.1.1. CREDENCIAMENTO DEFINITIVO

5.1.1.1. O licitante deverá apresentar à Comissão de Alienação da SEPLAG a documentação listada no item 5.2, no dia **16 de julho de 2018**, na Unidade de Atendimento ao Trabalhador UAT/SEDESE, localizado na Rua Engenheiro Felipe Caldas nº 510, Gameleira, Belo Horizonte – MG no horário das **09h às 12h e 13h às 16horas**.

5.1.1.2. O credenciamento definitivo terá a **validade de um ano**, a partir da data da sua realização.

5.1.1.3. **Não poderão comprar no leilão, licitantes que estiverem com placas de credenciamento do ano de 2017.**

5.2. Será disponibilizado ao licitante um código de identificação, **pessoal e intransferível**, após serem apresentados os seguintes documentos e informações:

- Original e cópia do Documento de Identidade previsto na Legislação Federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;
- Original e cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, nos termos do item 4.1.;
- Certificado de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, se pessoa jurídica;
- Certificado de Situação Regular perante o Sistema de Seguridade Social – INSS, se pessoa jurídica;
- Original e cópia do comprovante de endereço;
- Original e cópia de licença ambiental Federal, Estadual ou do Município de domicílio da empresa arrematante – quando for o caso.
- Endereço de correio eletrônico – e-mail;
- Telefones para contato;
- Declaração de inexistência, de fato impeditivo conforme modelo deste edital, se pessoa jurídica;
- Declaração de menores, conforme modelo deste edital, se pessoa jurídica;
- Certificado de Registro junto ao DETRAN/MG ou Autorização válida, emitida pela Comissão da Lei de Desmonte do DETRAN/MG, para a aquisição de veículos irre recuperáveis, classificados como "**SUCATA**", conforme Portaria DETRAN/MG nº 397/2017. Para a obtenção dos documentos supracitados, o licitante poderá entrar em contato com a Coordenação de Administração de Trânsito - CAT, por meio do e-mail cat.detran@pc.mg.gov.br.

5.2.1. A entrada no local da sessão de lances estará condicionada à apresentação do Código de Identificação, juntamente com o documento de identificação oficial com foto.

5.3. Os documentos referidos no item anterior deverão ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia (devidamente autenticada por cartório ou por servidor da Administração), ou, ainda, estarem publicados em qualquer Órgão da imprensa oficial.

5.4. Os leiloeiros administrativos darão início aos trabalhos, procedendo-se à sessão do leilão, obedecida a ordem dos lotes especificados na relação abaixo, para se aferir a melhor oferta, tomando-se por base o valor do lance inicial;

5.5. Os lotes serão leiloados na ordem cronológica da exibição, sendo que, os lotes não arrematados poderão retornar ao certame.

5.6. Será considerada arrematante a pessoa física ou jurídica, que oferecer pelo lote o lance de maior valor.

5.7. O licitante, ao arrematar um lote, informará imediatamente o seu código de identificação ao Leiloeiro sob pena de perder o direito ao lote. Caso haja divergência entre o código informado e as informações do credenciamento descrito no item 5.2., o lance será considerado nulo, retornando o lote ao leilão.

5.8. Os intervalos dos lances serão definidos pelos leiloeiros administrativos.

5.9. Será lavrada a ata onde conste, no mínimo, o número de lotes ofertados, lotes arrematados, lotes desertos, quantidade aproximada de licitantes, além de todas as principais ocorrências do leilão (fatos relevantes).

5.9.1. A ata deverá ser assinada pelos leiloeiros administrativos, por três membros da Comissão de Alienação e por, no mínimo, três licitantes.

5.10. Durante a realização do leilão fica proibida a cessão, a qualquer título, dos direitos adquiridos pelo arrematante.

5.11. Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

6. PAGAMENTO

6.1. O pagamento do bem arrematado será à vista e o arrematante deverá fazê-lo diretamente nas agências da Caixa Econômica Federal, Brasil, Bradesco, Mercantil do Brasil e BANCOOB, através do Documento de Arrecadação Estadual – DAE Eletrônico a ser fornecido pela SEPLAG no dia da sessão do leilão.

6.2. Será emitido 01 (um) Documento de Arrecadação Estadual (DAE-Eletrônico) para cada lote arrematado com prazo de **pagamento até o dia 19/07/2018**.

6.3. O arrematante deverá apresentar à SEPLAG, a partir do **dia 17/07/2018**, após a realização do leilão, cédula de identidade e CPF para pessoa física, CNPJ para pessoa jurídica (acrescidos de procuração, se for o caso) juntamente com comprovante de endereço do arrematante e o Documento de Arrecadação Estadual - DAE (original), devidamente quitado, para emissão da respectiva Nota de Arrematação.

6.4. Mediante comprovação do pagamento integral do bem arrematado, a SEPLAG emitirá para cada lote leilado uma Nota de Arrematação, contendo:

- Data do leilão;
- Nome e endereço completo do arrematante, CPF/CNPJ, identidade;
- Nº do leilão e do lote arrematado;
- Marca e modelo do veículo, placa, ano de fabricação e do modelo do veículo;
- Nº do chassi;
- Nº do motor ou situação do motor, quando for o caso;
- Completa caracterização, de forma suficiente e necessária para plena identificação do material e/ou equipamento, quando for o caso, ainda que sucinta.

7. A RETIRADA DOS BENS

7.1. De posse do Documento de Arrecadação Estadual – DAE quitado e documentos relacionados no item 5.2, o arrematante deverá dirigir-se à Comissão de Alienação da SEPLAG, no dia **17 de julho de 2018 (no horário de 14:00h às 16:30h)** instalada excepcionalmente na Unidade de Atendimento ao Trabalhador UAT/SEDESE, localizada na Rua Engenheiro Felipe Caldas nº 510, Gameleira, **Belo Horizonte/MG**, para emissão da Nota de Arrematação e do Documento de Liberação, indispensáveis para a retirada do(s) bem(s) arrematado(s).

7.2. A partir do dia **18 de julho de 2018**, o procedimento para retirada da documentação do bem, mencionado no item acima, será feito na Diretoria Central de Patrimônio Mobiliário-DCPM, localizada na Cidade Administrativa, Rodovia Papa João Paulo II, 4.001, Prédio Gerais, 13º andar no horário das **09h às 12h e 13h às 16h**.

7.3. A liberação do Certificado de Registro de Veículo (CRV) ocorrerá a partir do 1º (primeiro) dia útil, a contar da data de entrega da Nota de Arrematação e Comprovante de Quitação – DAE, na Diretoria Central de Administração Logística.

7.4. O bem arrematado e/ou o “CRV” somente será liberado após o arrematante assinar o **Termo de Responsabilidade** no qual declara ciência sobre os termos deste Edital, sobre as condições dos bens adquiridos e providências a serem tomadas para regularizar a situação de veículos; e compromete-se a retirar todos os bens que compõem o(s) lote(s) arrematado(s) no prazo previsto no Edital e dar-lhes a destinação adequada.

7.5. Para fins da transferência de propriedade do veículo arrematado, a SEPLAG fornecerá a Nota de Arrematação, cópia do Aviso de Licitação Modalidade de Leilão e Certificado de Registro de Veículo - CRV devidamente preenchido e, se necessário, Declaração de Alienação e cópia do edital, sem prejuízo das providências administrativas a cargo do Órgão de Trânsito.

7.6. Os bens arrematados deverão ser retirados do local de visitação até o dia **24/07/2018** no horário das **9h às 12h e 14h às 17h**, mediante a apresentação da seguinte documentação:

7.6.1. No caso de retirada do bem pelo próprio arrematante, documento de liberação emitido pela Diretoria Central de Administração Logística e original e cópia de documento de identificação com foto para conferência.

7.6.2. No caso de retirada do bem por terceiro, documento de liberação emitido pela Diretoria Central de Patrimônio Mobiliário-DCPM, com os campos referentes à AUTORIZAÇÃO PARA RETIRADA DE BEM POR TERCEIROS preenchidos, cópia do documento de identificação com foto do arrematante e original e cópia do documento de identificação do responsável pela retirada para conferência.

7.7. Os arrematantes poderão agendar a retirada do(s) bem(s), pelos telefones apresentados no item **3.2** do edital.

7.8. Do **dia 25/07 até 17/08/2018**, sem que ocorra a retirada do(s) lote(s), o arrematante pagará a “Taxa de Permanência” por lote arrematado, no valor de **R\$ 50,00** (cinquenta reais) por dia.

7.9. A partir do dia **20/08/2018**, sem que ocorra a retirada do(s) lote(s), implicará em declaração de “**ABANDONO**” pelo arrematante, independente de notificação judicial ou extrajudicial, perdendo o direito aos bens arrematados, os quais serão reincorporados ao Patrimônio do Estado de Minas Gerais, sem prejuízo da responsabilidade cível, conforme o caso.

7.10. Em nenhuma hipótese haverá devolução de valores pagos em decorrência de arrematação.

7.11. O(s) bem(s) arrematado(s) não poderá (ao) ser recuperado(s) ou consertado(s) no local da visitação.

7.12. Os veículos leiloados serão entregues sem as placas de identificação.

8. SANÇÕES

8.1. Após a aceitação do lance pelo Leiloeiro, o (a) arrematante firma compromisso de cumprir as etapas de aquisição do bem.

8.2. A recusa injustificada do arrematante em cumprir as etapas de aquisição e retirada dos bens nos prazos e condições previstos no Edital caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o à perda imediata do direito a aquisição de qualquer um dos lotes. Caso seja detectada intenção do arrematante em prejudicar o andamento do leilão, a Comissão de Alienação poderá garantir prévia defesa, aplicar as seguintes sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93:

I - Advertência;

II - Multa de 20% sobre o valor do lance final da arrematação.

III - Suspensão da participação no leilão e impedimento de arrematar veículos em nome próprio e como Procurador de terceiros, por até 2 (dois) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

9. RECURSO / RECONSIDERAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

9.1. Observadas as peculiaridades do leilão e o disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/93, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção verbal de recorrer da decisão proferida sobre habilitação ou julgamento das propostas, quando lhe será concedido prazo de 5 (cinco) dias para apresentação das razões do recurso, na sede da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, Rodovia Papa João Paulo II, 4.001, Prédio Gerais, 13º andar, ficando os demais licitantes desde logo intimados para impugná-lo até o prazo de 5 (cinco) dias que começarão a correr após o término do prazo do recorrente.

9.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo leiloeiro ao vencedor.

9.3. Caberá pedido de reconsideração no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato, nos casos de aplicação da sanção prevista no inciso IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

9.4. Decididos os recursos e os pedidos de reconsideração porventura interpostos e, constatada a regularidade dos atos procedimentais pela autoridade competente, esta adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O(s) bem(s) arrematado(s) não gera(m) crédito(s) de ICMS.

10.2. Os veículos, objeto deste leilão, serão alienados sem ônus de multas de trânsito.

10.3. Será de responsabilidade do arrematante, o pagamento do seguro obrigatório – DPVAT, referentes ao ano corrente e ao ano anterior.

10.4. O recibo de venda do veículo será preenchido com os dados constantes da Nota de Arrematação e a data será a do pagamento do DAE e é inalterável. Na hipótese de extravio, rasura ou qualquer outro motivo em que seja necessária a expedição de 2ª (segunda) via, poderá, mediante solicitação do interessado e atendimento dos prazos e procedimentos, em vigor, ser expedido novo documento com a manutenção de todos os dados constantes do recibo original, inclusive a data, que será a data de pagamento contida no DAE eletrônico – SEF.

10.5. O veículo considerado **RECUPERÁVEL** poderá voltar a circular, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/1997).

10.6. O veículo considerado **SUCATA**, ou seja, irrecuperável ou definitivamente desmontado não poderá voltar a circular e não terão documentação de transferência de propriedade.

10.7. Todos os bens serão leiloados e entregues no estado de conservação em que se encontra que se presume ser de pleno conhecimento dos licitantes, aos quais é franqueada a vistoria dos lotes, conforme item 3 (três) deste Edital.

10.8. O veículo abaixo apresenta MOTOR a regularizar, cabe ao arrematante adotar as providências necessárias quanto a sua regularização junto ao Órgão competente, bem como os custos decorrentes dessas ações.

Lote	Placa
56	HMG-8040

- 10.9. A SEPLAG não se responsabiliza pelo licenciamento/emplacamento dos veículos leiloados junto ao órgão de trânsito.
- 10.10. As despesas de transporte e retirada do(s) bem(s) arrematado(s) correrão por conta do(s) arrematante(s).
- 10.11. Os arrematantes, obrigatoriamente, terão prazo de 30 (trinta) dias contados da emissão do recibo (CRV), para efetuarem a transferência do(s) bem(s) arrematado(s) junto ao órgão de trânsito, conforme determina o Código de Trânsito Brasileiro, desde que cumpridas todas as demais exigências legais.
- 10.12. A SEPLAG reserva-se o direito de excluir lotes do leilão, antes ou durante a realização do mesmo, por motivo de interesse público devidamente comprovado ou para cumprimento de decisão judicial.
- 10.13. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Alienação.
- 10.14. Aplicam-se a esta alienação os dispositivos legais pertinentes, em especial os da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.
- 10.15. Quaisquer cidadãos, nos termos do Art. 41 da Lei nº 8.666 de 1993, é parte legítima para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis antes da data da realização do leilão, impugnar este edital, em razão de irregularidade na aplicação da referida Lei.
- 10.16. Todos os bens arrematados em leilão promovido pela SEPLAG deverão receber a destinação adequada por parte de seus arrematantes a fim de evitar a proliferação de mosquito transmissor da dengue.
- 10.17. Cópia deste Edital poderá ser obtida pelos interessados na internet, no site <http://www.planejamento.mg.gov.br/pagina/gestao-governamental/logistica-e-patrimonio/leiloes>.
- 10.18. Demais esclarecimentos poderão ser obtidos junto à Comissão de Alienação, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG, na Cidade Administrativa, no Edifício Gerais, 13º andar, Bairro Serra Verde, em Belo Horizonte, no horário das 9h as 12h e de 13h as 16h, de segunda a sexta-feira, com os membros da Comissão Permanente de Alienação, Tel. (031) 3916-9904 e 3916-9862.

RELAÇÃO DE LOTES

LOTE	PLACA	MARCA/MODELO	ANO FAB	ANO MOD	CHASSI	MOTOR	EST CONSERV	LANCE INICIAL	
1	C/PATRIM	Mobiliários de escritório, material de informática, etc. Total de 278 itens com patrimônio.						R\$	800,00
2	S/PATRIM	Lote de material com bicicletas sem patrimônio.						R\$	180,00
3	GTM-9393	GM BLAZER ADVANTAGE	2006	2007	9BG116GX07C400634	6Y0021290	PÉSSIMO	R\$	2.300,00
4	GTM-7873	FIAT/PALIO WK ADVEN	2005	2006	9BD17309C64154739	7U055779	PÉSSIMO	R\$	4.000,00
5	HMH-5892	I/FORD RANGER XL 13P	2008	2009	8AFER13P49J226486	C34273500	PÉSSIMO	R\$	3.000,00
6	HMH-6665	I/FORD RANGER XL 13P	2009	2009	8AFER13P69J238767	D56276636	PÉSSIMO	R\$	3.500,00
7	HMH-8371	GM/BLAZER ADVANTAGE	2009	2010	9BG116GF0AC430526	V20024324	PÉSSIMO	R\$	3.000,00
8	HMH-8076	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	2009	2010	9BD15822AA6394853	146E1011*9242460*	PÉSSIMO	R\$	1.500,00
9	HMH-0970	VW/PARATI PATRULH. 1.8	2007	2007	9BWD05WX7T142828	BNY016209	PÉSSIMO	R\$	2.000,00
10	OPQ-9807	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	2013	2014	9BD373175E5035401	370600112452305	PÉSSIMO	R\$	2.900,00
11	ORC-8359	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	2013	2014	9BD373175E5043080	370A00112513247	PÉSSIMO	R\$	2.000,00
12	HIK-1731	VW/GOL PATRULHEIRO 1.6	2008	2008	9BWC05W28T205050	BWX095212	PÉSSIMO	R\$	1.500,00
13	HNO-4625	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4	2011	2011	9BD17170MB5731045	310A20110139409	PÉSSIMO	R\$	2.100,00
14	HDN-6793	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4	2011	2011	9BD17170MB5730116	310A20110138979	PÉSSIMO	R\$	2.200,00
15	HDN-6630	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4	2011	2011	9BD17170MB5726975	310A20110125446	PÉSSIMO	R\$	2.000,00
16	HDN-6520	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4	2011	2011	9BD17170MB5727880	310A20110129041	PÉSSIMO	R\$	1.900,00
17	HDN-6667	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4	2011	2011	9BD17170MB5727444	310A20110127829	PÉSSIMO	R\$	850,00
18	HMH-2847	HONDA/XR 250 TORNADO	2008	2008	9C2MD34008R034809	MD34E-8034809	PÉSSIMO	R\$	350,00
19	HMH-2696	HONDA/XR 250 TORNADO	2008	2008	9C2MD34008R040933	MD34E-8040933	PÉSSIMO	R\$	400,00
20	NXX-1654	FIAT/UNO WAY 1.0	2012	2013	9BD195162D0372800	310A10111013520	PÉSSIMO	R\$	1.500,00
21	HMH-4918	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	2008	2009	9BD17309T94259639	P2*0456452*	PÉSSIMO	R\$	3.000,00
22	HMG-3858	HONDA/NXR125 BROS ES	2005	2005	9C2JD20205R033774	JC30E95033774	PÉSSIMO	R\$	650,00
23	HMH-5436	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	2008	2009	9BD17309T94258372	P2*0452131*	PÉSSIMO	R\$	2.950,00
24	HDN-6604	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4	2011	2011	9BD17170MB5730118	310A20110136892	PÉSSIMO	R\$	1.300,00
25	HMH-6496	FORD/ECOSPORT XL 2.0FLEX	2009	2009	9BFZE55H098528145	TJ9A98528145	PÉSSIMO	R\$	3.000,00
26	HNO-4646	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4	2011	2011	9BD17170MB5731773	310A20110150598	PÉSSIMO	R\$	1.500,00
27	HMH-1124	GM/BLAZER ADVANTAGE	2007	2008	9BG116GU08C405204	N80006058	PÉSSIMO	R\$	1.000,00
28	HMH-3129	GM/BLAZER ADVANTAGE	2008	2008	9BG116GU08C431120	N80018729	PÉSSIMO	R\$	850,00
29	HMH-1091	GM/BLAZER ADVANTAGE	2007	2008	9BG116GU08C408743	N80007461	PÉSSIMO	R\$	700,00

30	HMG-8046	VW/PARATI PATRULH. 1.8	2006	2007	9BWD05W17T022206	BNY014070	PÉSSIMO	R\$ 2.000,00
31	HMH-9788	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	2011	2011	9BD17309PB4348512	370A00112075141	PÉSSIMO	R\$ 900,00
32	HMG-9961	HONDA/XR 250 TORNADO	2006	2006	9C2MD34006R003096	MD34E-6003096	PÉSSIMO	R\$ 500,00
33	HMG-9394	HONDA/NXR150 BROS ES	2007	2007	9C2KD03307R028473	KD03E37028473	PÉSSIMO	R\$ 500,00
34	HMG-9152	HONDA/XR 250 TORNADO	2006	2006	9C2MD34006R013674	MD34E-6013674	PÉSSIMO	R\$ 600,00
35	HMG-3939	HONDA/NXR125 BROS ES	2005	2005	9C2JD20205R039861	JC30E95039861	PÉSSIMO	R\$ 1.100,00
36	HDN-6842	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4	2011	2011	9BD17170MB5725350	310A20110113222	PÉSSIMO	R\$ 2.100,00
37	HNO-4141	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4	2011	2011	9BD17170MB5731860	310A20110150332	PÉSSIMO	R\$ 1.850,00
38	HDN-6531	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4	2011	2011	9BD17170MB5728359	310A20110131475	PÉSSIMO	R\$ 1.400,00
39	HMH-5428	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	2009	2009	9BD15822A96237905	146E1011*8636729*	PÉSSIMO	R\$ 1.800,00
40	HMH-0498	MMC/L200 4X4 GL	2006	2007	93XJNK3407C647224	4D56LD2864	PÉSSIMO	R\$ 3.000,00
41	HIK-2842	VW/GOL PATRULHEIRO 1.6	2008	2008	9BWC05W28T209065	BWX101767	PÉSSIMO	R\$ 500,00
42	HMH-7972	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	2009	2010	9BD15822AA6393114	146E1011*9233961*	PÉSSIMO	R\$ 1.500,00
43	ORC-8094	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	2013	2014	9BD373175E5043009	370A00112516142	PÉSSIMO	R\$ 3.000,00
44	ORC-8064	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	2013	2014	9BD373175E5043453	370A00112519655	PÉSSIMO	R\$ 3.000,00
45	GQM-0643	GM/C20 CUSTOM S	1994	1994	9BG244NHRC023224	4JD186DR	PÉSSIMO	R\$ 4.000,00
46	HNO-4094	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4	2011	2011	9BD17170MB5732296	310A20110148146	PÉSSIMO	R\$ 2.300,00
47	HMH-6084	FIAT/PALIO WEEK ELX FLEX	2009	2009	9BD17301M94264702	310A2011*8629258*	PÉSSIMO	R\$ 3.000,00
48	HDN-6637	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4	2011	2011	9BD17170MB5726147	310A20110121214	PÉSSIMO	R\$ 2.000,00
49	HDN-6906	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4	2011	2011	9BD17170MB5729283	310A20110132597	PÉSSIMO	R\$ 1.200,00
50	HMH-9199	HONDA/NXR150 BROS MIX ES	2009	2010	9C2KD0520AR004421	KD05E2A004421	PÉSSIMO	R\$ 800,00
51	HMH-5925	FORD RANGER XL 13P	2008	2009	8AFER13P89J226412	C34272897	PÉSSIMO	R\$ 4.000,00
52	GTM-9757	VW/GOL 1.6 POWER	2006	2006	9BWC05W06P096240	BJF173664	PÉSSIMO	R\$ 1.000,00
53	HMH-5501	FORD RANGER XL 13P	2008	2009	8AFER13P89J225941	C34272994	PÉSSIMO	R\$ 2.000,00
54	HMH-3270	FORD RANGER XL 13P	2008	2008	8AFER13P58J158987	C34248474	PÉSSIMO	R\$ 2.000,00
55	HIK-3555	VW/GOL PATRULHEIRO 1.6	2008	2008	9BWC05W68T210381	BWX098644	PÉSSIMO	R\$ 1.000,00
56	HMG-8040	VW/PARATI PATRULH. 1.8	2006	2007	9BWD05W87T021781	BNY013363	PÉSSIMO	R\$ 1.300,00
57	HIK-3494	VW GOL 1.6	2008	2008	9BWC05W28T211950	BWX102594	PÉSSIMO	R\$ 1.300,00
58	HMH-0701	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	2007	2007	9BD15822774941482	146E10117419466	PÉSSIMO	R\$ 1.100,00
59	GTM-9756	VW/GOL 1.6 POWER	2006	2006	9BWC05W16P096201	BJF173343	PÉSSIMO	R\$ 1.300,00
60	HMH-5227	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	2008	2009	9BD17309T94256376	P2*0453467*	PÉSSIMO	R\$ 3.000,00
61	HNO-4518	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4	2011	2011	9BD17170MB5728943	310A20110133614	PÉSSIMO	R\$ 1.500,00
62	GTM-8895	AGRALE/COMIL PIA O	2003	2003	9BYC22K1S3C002491	4094207	PÉSSIMO	R\$ 4.000,00
63	HDN-6488	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4	2011	2011	9BD17170MB5728771	310A20110126993	PÉSSIMO	R\$ 1.800,00
64	HMH-0605	GM/S10 COLINA D 4X4	2007	2007	9BG138J07C415117	M1A285018	PÉSSIMO	R\$ 4.000,00
65	HMH-4401	GM/BLAZER ADVANTAGE	2008	2009	9BG116GU09C418899	N80034153	PÉSSIMO	R\$ 3.900,00
66	OQM-8532	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	2013	2014	9BD373175E5035448	370A00112454552	PÉSSIMO	R\$ 4.900,00
67	GMG-6995	FIAT/FIORINO IE	1998	1998	9BD255424W8613879	5499978	SUCATA	R\$ 1.500,00
68	OPQ-8816	MMC/PAJERO DAKAR D	2012	2013	93XJNKH8WDC010166	4M41UCAZ9737	SUCATA	R\$ 1.900,00
69	HDN-6732	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4	2011	2011	9BD17170MB5728156	310A20110125079	PÉSSIMO	R\$ 2.000,00
70	HMH-0010	IVECO/DAILYCITY3813 VAN1	2006	2006	93ZC3890168324357	8140435300003552	PÉSSIMO	R\$ 6.000,00
71	GNV-9218	GM/C20 CUSTOM S	1992	1992	9BG244NHNNC019839	2JE196LR	PÉSSIMO	R\$ 5.000,00
72	GOH-3418	GM/C20 CUSTOM S	1992	1992	9BG244NHNNC024360	2JG026LR	PÉSSIMO	R\$ 5.000,00
73	GOJ-3783	GM/C20 CUSTOM S	1992	1992	9BG258NHNNC028838	4JE036DR	PÉSSIMO	R\$ 5.000,00
74	GOJ-3764	GM/C20 CUSTOM S	1992	1992	9BG254NHNNC028540	2JH136LR	PÉSSIMO	R\$ 5.000,00
75	GOJ3498	GM/C20 CUSTOM S	1992	1992	9BG244NHNNC028550	2JH146LR	PÉSSIMO	R\$ 5.000,00
76	HMH-8118	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	2009	2010	9BD15822AA6394212	146E1011*9239325*	PÉSSIMO	R\$ 5.000,00
77	HMG-9427	HONDA/XR 250 TORNADO	2007	2007	9C2MD34007R014653	MD34E-7014653	PÉSSIMO	R\$ 2.000,00
78	OPQ-8409	HONDA/NXR150 BROS ES	2013	2013	9C2KD0550BR133779	KD05E5D133779	PÉSSIMO	R\$ 1.500,00
79	HMH-9302	YAMAHA/LANDER XTZ250	2010	2010	9C6KG0210A0043774	G379E-017113	PÉSSIMO	R\$ 1.300,00
80	HJQ-2743	YAMAHA/LANDER XTZ250	2009	2009	9C6KG021090038875	G379E-009338	PÉSSIMO	R\$ 1.400,00
81	HMH-9470	HONDA/NXR150 BROS ES	2011	2011	9C2KD0550BR013451	KD05E5B013451	PÉSSIMO	R\$ 1.500,00
82	HMH-9460	HONDA/NXR150 BROS ES	2011	2011	9C2KD0550BR013472	KD05E5B013472	PÉSSIMO	R\$ 1.500,00
83	HMH-9135	HONDA/NXR150 BROS MIX ES	2009	2010	9C2KD0520AR004423	KD05E2A004423	PÉSSIMO	R\$ 1.500,00
84	HMG-9873	HONDA/NXR150 BROS ES	2006	2006	9C2KD03306R014467	KD03E36014467	PÉSSIMO	R\$ 1.500,00
85	HMG-9213	HONDA/NXR150 BROS ESD	2006	2007	9C2KD03107R004840	KD03E17004840	PÉSSIMO	R\$ 1.500,00
86	HMH-9399	HONDA/NXR150 BROS ES	2010	2011	9C2KD0550BR508499	KD05E5B508499	PÉSSIMO	R\$ 1.500,00
87	OPE-0115	YAMAHA/XT 660R	2013	2013	9C6KM0030D0019914	M315E-009775	PÉSSIMO	R\$ 3.000,00
88	HMG-9100	HONDA/XR 250 TORNADO	2006	2006	9C2MD34006R003162	MD34E-6003162	PÉSSIMO	R\$ 2.000,00
89	GTM-8789	HONDA/XR200R	2002	2002	9C2MD28002R114459	MD28E-2114459	PÉSSIMO	R\$ 1.500,00
90	HJQ-2739	YAMAHA/LANDER XTZ250	2009	2009	9C6KG021090038644	G379E-008749	PÉSSIMO	R\$ 200,00
91	HMH9564	KASINSKI/CRZ 150 10	2011	2011	93FCRECEBBM003696	9CBEB005995	PÉSSIMO	R\$ 800,00
92	HMG4937	FIAT/PALIO WEEK HLX FLEX	2005	2006	9BD17306C64154135	7U*0154465*	PÉSSIMO	R\$ 5.000,00
93	HMH5815	FORD/ECOSPORT XL 2.0FLEX	2008	2009	9BF2E55H098513452	TJ9A98513452	PÉSSIMO	R\$ 5.000,00
94	HMG4980	NISSAN/FRONTIER 4X4 XE	2005	2006	94DCEUD226J667075	M1A237575	PÉSSIMO	R\$ 4.000,00
95	HMH0242	NISSAN/FRONTIER 4X4 XE	2006	2006	94DCEUD226J725208	M1A264492	PÉSSIMO	R\$ 4.000,00
96	HNH1723	I/FORD RANGER XLT 13P	2011	2011	8AFER13PXB0406321	L1A009533	PÉSSIMO	R\$ 4.000,00
97	HMG8480	NISSAN/FRONTIER 4X4 XE	2005	2006	94DCEUD226J673774	M1A239241	PÉSSIMO	R\$ 4.000,00
98	HMG5444	FIAT/DUCATO MAXICARGO	2005	2006	93W245G3362001437	4119033	PÉSSIMO	R\$ 3.000,00
99	HMG5443	FIAT/DUCATO MAXICARGO	2005	2006	93W245G3362001977	4127920	PÉSSIMO	R\$ 3.000,00
100	HNH0025	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	2009	2010	9BD17309TA4305547	X7*0547071*	SUCATA	R\$ 1.500,00
101	HMG9871	YAMAHA/XT 225	2005	2005	9C6KG014050007623	G330E-005556	PÉSSIMO	R\$ 1.500,00
102	C/PATRIM	Mobiliários de escritório, materiais de informática, etc. Total de 949 itens com patrimônio.						R\$ 700,00

DECLARAÇÕES MODELO

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

A _____, CNPJ nº. _____, com sede à _____, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Data e local.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

DECLARAÇÃO DE MENORES

A _____, CNPJ nº. _____, com sede à _____, declara, sob as penas da lei, a inexistência de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 (dezoito) anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, na forma da lei.

Data e local.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Belo Horizonte,

Rodrigo Ferreira Matias
Superintendente Central de Gestão Logística
Subsecretaria de Gestão Logística - SEPLAG



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Ferreira Matias, Superintendente**, em 27/06/2018, às 09:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1016284** e o código CRC **1A4619E4**.